



ALERTA TRIBUTÁRIO

ANO 06 • 2 EDIÇÃO

CUIABÁ/MT, 26 DE JUNHO DE 2026



Sistema **OCB/MT**

FECOOP CO/TO | OCB/MT | SESCOOP/MT

CNPJ ALFANUMÉRICO E O REFLEXO PARA O PRODUTOR RURAL

Diante do crescimento contínuo do número de empresas no Brasil e do iminente esgotamento dos números de CNPJ disponíveis no formato atual, a Receita Federal do Brasil (RFB) lançou o CNPJ Alfanumérico. A solução tem como objetivo garantir a continuidade das inscrições cadastrais, facilitar a identificação das empresas e aprimorar o ambiente de negócios, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do País.

Atualmente, a RFB conta com pouco mais de **60 milhões** de estabelecimentos inscritos como pessoas jurídicas. O elevado volume de novas inscrições tornou cada vez mais iminente o esgotamento dos números disponíveis no formato exclusivamente numérico de 14 dígitos. Assim, visando causar o menor impacto possível, a solução mais viável encontrada foi a inserção de letras, além de números, nas primeiras 12 posições do registro.

O CNPJ Alfanumérico será atribuído, a partir de **julho de 2026**, exclusivamente a novas inscrições. Os CNPJs já existentes não sofrerão nenhuma alteração, quem já está inscrito permanecerá com seu número válido, sem qualquer impacto em suas operações.

O CNPJ desempenha um papel essencial nos Documentos Fiscais Eletrônicos (DF-e), sendo utilizado para identificar os envolvidos na operação, como emitente e destinatário, além de integrar a chave de acesso desses documentos.

somos
COOP >

Com a adoção do novo formato alfanumérico, todos os sistemas, softwares de gestão (ERP) e documentos fiscais eletrônicos que utilizam o CNPJ precisarão ser ajustados para garantir compatibilidade com a nova estrutura. Trata-se, portanto, de uma mudança de infraestrutura que mobilizará desenvolvedores de sistemas, contadores e empresas DE tecnologia em todo o país.

O Produtor Rural Pessoa Física e o CNPJ Alfanumérico: Obrigações e Impactos

O Brasil conta com aproximadamente 15 milhões de produtores rurais. A esmagadora maioria opera em pequena escala, sem acesso regular à internet, sem assistência contábil e sem familiaridade com sistemas fiscais informatizados. É sobre esse contingente que a reforma tributária projeta uma de suas mais ambiciosas transformações: a substituição da **inscrição estadual** pelo **CNPJ alfanumérico** como identificador fiscal do produtor rural pessoa física. O objetivo é plausível: padronizar o cadastro e viabilizar a cobrança e a fiscalização do IBS e da CBS, com foco especialmente no controle de créditos tributários decorrentes das operações rurais.

somos
COOP >

A Lei Complementar nº 214/2025, em seu artigo 164, classifica o produtor rural como contribuinte do IBS e da CBS quando sua receita bruta anual supera **R\$ 3,6 milhões**. Para os demais, a lei cria um regime de não contribuinte, mas sujeito a obrigações acessórias, entre as quais a inscrição no CNPJ.

Segundo o Comunicado **CGIBS/RFB nº 01/2025**, a partir **de julho de 2026**, as pessoas físicas que sejam contribuintes do IBS e da CBS deverão se inscrever no CNPJ. A partir de 2027, a emissão de documentos fiscais eletrônicos e a escrituração fiscal passarão a ser condicionadas à regularidade da inscrição no CNPJ.

A ausência de inscrição ou a irregularidade documental resultará em consequências desproporcionais, especialmente para pequenos produtores:

- Restrições na apropriação de créditos tributários por parte de adquirentes das mercadorias;
- Dificuldades comerciais, como bloqueio em operações com cooperativas, frigoríficos e demais compradores;
- Autuações fiscais relevantes , consequências desproporcionais para quem sequer possui acesso estável à internet.



somos
COOP

Pontos importantes para o produtor rural:

1) Não é o fim da Pessoa Física

Ter um CNPJ não significa que o produtor rural se torna uma empresa (Pessoa Jurídica). Para o Imposto de Renda (IRPF) e demais obrigações patrimoniais, o produtor continuará sendo tratado como pessoa física. O CNPJ funcionará apenas como uma matrícula fiscal da atividade rural, uma espécie de "CPF da atividade rural".

2) Cadastro automático ou via REDESIM

Produtores com Inscrição Estadual ativa terão seus dados migrados e o CNPJ gerado automaticamente pelas Secretarias de Estado de Fazenda, em conjunto com a Receita Federal. Para quem não possui inscrição estadual, a solicitação poderá ser feita online por meio do Portal de Negócios da REDESIM.

somos
COOP 

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O CNPJ Alfanumérico representa uma mudança estrutural necessária e inevitável: o Brasil chegou ao limite do formato numérico e precisa expandir sua capacidade cadastral para continuar crescendo. Para as empresas já constituídas, o impacto direto é zero, nenhum número existente será alterado. O desafio concentra-se na adaptação de sistemas, que deverá ser concluída a partir de julho de 2026.

Para o produtor rural pessoa física, o cenário é mais complexo. A exigência do CNPJ alfanumérico, ainda que não altere sua natureza jurídica, representa uma nova camada de burocracia a ser assimilada por um segmento historicamente distante dos sistemas fiscais eletrônicos. A boa notícia é que o processo será, em grande parte, automatizado pelas próprias Secretarias de Fazenda para quem já possui Inscrição Estadual.

O sucesso dessa transição dependerá, em última análise, da capacidade das entidades representativas, cooperativas, sindicatos rurais, associações e escritórios de contabilidade, em levar informação clara e suporte prático ao campo. Informar é o primeiro passo. Regularizar é o que garante a continuidade e a competitividade da produção rural brasileira no novo ambiente tributário que se aproxima.

somos
COOP >

somoscoop»



SistemaOCB/MT

FECOOP CO/TO | OCB/MT | SESCOOP/MT



Sistema OCB/MT



www.sistemaocbmt.coop.br